

## FISCALIZAÇÃO DO BNDES

### **Auditoria operacional para verificar os critérios e instrumentos empregados pelo sistema BNDES na avaliação da efetividade de suas operações financeiras e do alcance das respectivas metas (BNDES)**

Trata-se de um relatório de auditoria operacional realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – para a identificação e análise dos critérios e instrumentos empregados, para a avaliação da efetividade das suas operações financeiras e do alcance das respectivas metas.

A importância da auditoria deve ser contextualizada dentro do papel que o BNDES desempenha na economia brasileira. Com efeito, o banco, por meio de dez áreas operacionais, presta apoios financeiros, mediante: financiamentos; subscrição de valores mobiliários; recursos não reembolsáveis destinados às atividades sociais, culturais, científico-tecnológicas e ambientais e políticas transversais que correspondem a inversões complementares para o desenvolvimento do País.

Suas intervenções têm abrangência nacional, regional e setorial, e atingem praticamente todos os segmentos de atividade econômica, sendo que o volume de desembolsos em operações de financiamento e pelo valor de sua carteira de valores mobiliários a preço de mercado, em 2012, correspondeu a cerca de 6% do PIB, ou seja, R\$ 264 bilhões.

Portanto, é imperioso que o desempenho das intervenções financeiras efetuadas pela entidade seja monitorado e avaliado com o uso de indicadores que explicitem os resultados alcançados e os impactos de natureza socioeconômica.

Em decorrência da auditoria, foi prolatado o Acórdão 1839/2013 – TCU – Plenário, que ensejou a formulação de diversas recomendações ao BNDES:

- a. incluir as principais partes interessadas (*stakeholders*) nos resultados pretendidos de seus instrumentos de apoio financeiro, nos processos de formulação, monitoramento e avaliação dos indicadores de efetividade, e na análise de seus impactos observados;
- b. elaborar indicadores de aferição de efetividade para os objetivos estratégicos corporativos e de cada uma das áreas operacionais, de modo que esses objetivos não sejam avaliados apenas sob a perspectiva dos produtos disponibilizados pelo banco;
- c. definir metas de desempenho de indicadores de efetividade das modalidades de apoio financeiro do banco em conjunto aos *stakeholders*;
- d. implantar o sistema de monitoramento e avaliação representado pelos módulos M&A Corporativo, M&A de Projetos e Programas e Pesquisas em Avaliação, abrangendo todas as áreas operacionais, de acordo com a exequibilidade de avaliação individual dos programas, linhas de financiamento e fundos geridos pelo banco;
- e. estender a todas as áreas operacionais do banco os objetivos estratégicos de atualização dos processos internos, iminentes ao sistema de monitoramento e avaliação, e de capacitação do corpo funcional, para a pactuação e a avaliação de resultados;
- f. realizar previamente análises de efetividade e estudos de impactos, com a finalidade de embasar as propostas de renovação, modificação, suspensão ou cancelamento de todos os programas operacionalizados pelo banco;
- g. institucionalizar a realização de estudos de avaliação de efetividade e impactos prevista no módulo “Pesquisas em Avaliação” do Sistema de Monitoramento e Avaliação, em implantação;
- h. divulgar para a sociedade em geral, em sua página na internet e em publicações direcionadas para o público externo, os resultados alcançados em termos de efetividade e impacto de seus produtos, programas, linhas, fundos e projetos, e exigir que os beneficiários dos projetos patrocinados pelo banco divulguem institucionalmente os resultados alcançados, de modo a fomentar a realimentação das informações, os processos de aprendizagem e a *accountability* dos compromissos previstos.

Em razão das recomendações, está sendo realizado monitoramento com o objetivo de verificar o seu cumprimento. O Relatório de Monitoramento (TC 002.586/2015-0) encontra-se em fase final de conclusão.

## Principais Resultados e Benefícios Esperados

Espera-se, com o pleno cumprimento das recomendações:

- a. promover melhores práticas corporativas de gestão, integração e avaliação a serem incorporadas ao mapa estratégico corporativo e mapas estratégicos das áreas operacionais do BNDES;
- b. estabelecer a necessidade de elaboração do Quadro Lógico por ocasião da criação, prorrogação ou renovação de programas;
- c. institucionalizar a realização de estudos de avaliação de efetividade e impactos prevista no módulo “Pesquisas em Avaliação” do Sistema de Monitoramento e Avaliação;
- d. promoção da *accountability*, com a ampliação do conhecimento em torno dos resultados atingidos e do impacto das ações do BNDES;

## Deliberações do TCU

TC: 018.693/2012-1

ACÓRDÃO N° 1839/2013 – TCU – Plenário

Relator: José Múcio